

TERMO ADITIVO À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E MICROCIS
CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, reuniram-se na Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Niterói, localizada na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo Aditivo nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, **César Augusto Barbiero**, brasileiro, casado, auditor fiscal, RG nº 26642302-9, CPF nº 977125409-10; e, de outro lado,

II – **MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.229.787/0001-93, com sede na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 20, sala 601, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu sócio, Carlos Alberto Pereira, brasileiro, empresário, Carteira de Identidade nº 02.054.137-1 IFP/RJ, CPF nº 228.144.187-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços de informática consistentes no conjunto de hardware e software do tipo appliance, com solução integrada de Segurança da Informação, conforme a Ordem de Execução de Serviço nº 021/2013, por mais 12

(doze) meses, nos termos do art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e expressa previsão na referida Ordem de Execução de Serviço bem como nos autos do processo administrativo nº 020/002245/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do presente Termo Aditivo fica estipulado em R\$ 19.441,00 (dezenove mil quatrocentos quarenta e um reais), a ser pago na forma do edital do Pregão nº 21/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência iniciada a partir desta data e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante novo termo aditivo, obedecidos os permissivos legais constantes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação das despesas previstas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo se dará da seguinte forma: Programa de Trabalho: 2100.04.126.0001.2207; Fonte: 100; Código da Despesa: 33903900.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO

A infringência às condições da presente Proposta ensejará a aplicação de multa de 2% do valor global do Contrato, limitada até 20% do valor do mesmo, nos termos da Lei Municipal nº 1.494, de 27 de março de 1996. O descumprimento das obrigações contratuais pela contratada ensejará, ainda, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

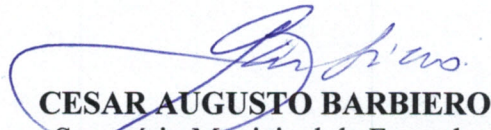
Caberá ao Município de Niterói, por sua conta, a publicação do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

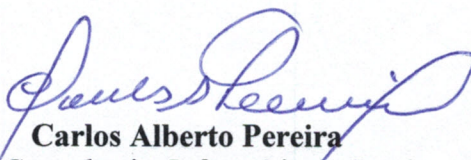
CLAÚSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ordem de Execução de Serviço nº 021/2013, não modificadas pelo presente instrumento, sendo obrigação da contratada manter os mesmos requisitos de habilitação conforme verificados no procedimento de licitação.

Assim sendo, estando as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói, 12 de agosto de 2014.


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda


Carlos Alberto Pereira
MICROCIS Consultoria, Informática e Serviços Ltda.

Nome: *Luelli Rodrigues A. da Glória*
CPF: *034.667.547-96*
Testemunha 01

Nome: *RODRIGO SANTOS DE ARTE*
CPF: *10696734710*
Testemunha 02